



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

A Academia de Letras de Toledo, também denominada pela sigla ALT, foi fundada em 20 de junho de 2011, realizando suas primeiras reuniões na Casa da Cultura e em seguida fixando como sede a Sala 02, da Galeria Cultural e Esportiva de Toledo, na Rua Santo Ângelo, sem número, na Vila Industrial.

Participaram do evento histórico de criação da ALT, além dos 12 acadêmicos fundadores, entre os quais escritores, poetas, jornalistas, professores, intelectuais e apreciadores da literatura e cultura em geral, de Toledo e municípios vizinhos, bem como autoridades municipais e dirigentes da Academia Cascavelense de Letras (ACL), como instituição madrinha.

A ALT trata-se de instituição sem fins lucrativos, com objetivos culturais, com duração por tempo indeterminado, tendo entre suas finalidades o cultivo, estudo, preservação e divulgação do vernáculo e da literatura, em seus aspectos científico, histórico, literário e artístico, em toda sua área de atuação.

É princípio da ALT a condição de instituição apartidária, independente, democrática, transparente e desvinculada de interesses ideológicos, classistas, pessoais, raciais, religiosos e econômicos, entre outros.

Entre suas propostas estão o apoio e participação de iniciativas voltadas ao desenvolvimento cultural e social do município e região, através da edição de publicações, organização de eventos e promoção de obras de acadêmicos e outros autores.

Desde a sua fundação, a ALT vem buscando o intercâmbio com instituições similares de todo o Estado, resgatando a memória e divulgando a literatura de Toledo, participando e apoiando eventos culturais do município, promovendo a cultura local, inclusive com palestras em educandários e desenvolvendo projetos destinados ao fomento das artes da escrita, da leitura e da difusão do conhecimento, de forma gratuita ou voluntária.

Cumprindo integralmente suas finalidades e superando as expectativas em suas iniciativas e ações, a ALT consolidou a condição de uma das instituições literárias mais atuantes do Estado, ao ponto de conquistar o direito de organizar o 8º Encontro Estadual das Academias de Letras do Paraná, que será realizado em Toledo nos dias 12 e 13 de outubro deste ano.

Declarar a ALT como entidade de utilidade pública, portanto, significa reconhecer, valorizar e incentivar as atividades da instituição, que tem demonstrado seriedade, dinamismo e criatividade em suas ações de fomento à literatura e democratização do conhecimento, ganhando destaque regional e estadual e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

orgulhando os meios culturais e a população da cidade e região.

A criação da ALT, por sinal, já foi comemorada e saudada por esta Câmara Municipal, através de voto de louvor aprovado pela unanimidade dos 11 vereadores que integravam a Legislatura passada, em sessão do dia sete de novembro de 2011, conforme cópia anexa.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da instituição à condição de utilidade pública, razão pela qual submetemos esta proposição à apreciação do Plenário desta Casa.

(Texto de Luiz Alberto Martins da Costa)

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013.

TITA FURLAN

ADRIANO REMONTI

ADEMAR DORFSCHMIDT

EDINALDO SANTOS

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

GIANCARLO DE CONTO

LÚCIO DE MARCHI

LUÍS FRITZEN

LUIZ JOHANN

MARCOS ZANETTI

NEUDI MOSCONI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELÍ GUERRA

VAGNER DE LABIO

WALMOR LODI

**EXCELENTE SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 100 /2013

Declara de utilidade pública a Academia de Letras de Toledo (ALT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Academia de Letras de Toledo (ALT).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras de Toledo (ALT), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013

TITA FURLAN

ADRIANO REMONTI

ADEMAR DORFSCHMIDT

EDINALDO SANTOS

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

GIANCARLO DE CONTO

LÚCIO DE MARCHI

LUÍS FRITZEN

LUIZ JOHANN

MARCOS ZANETTI

NEUDI MOSCONI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELÍ GUERRA

VAGNER DE LABIO

WALMOR LODI